

LEI Nº 4.697, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

**ALTERA A LEI Nº 4.114, DE 2003, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAR PROGRAMA HABITACIONAL
PARA AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR..**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.114/2003, que passa a ter a seguinte redação:

.Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para a implantação de Programa Habitacional específico para a Polícia Civil, Polícia Militar, DESIPE, Corpo de Bombeiros Militar e integrantes da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil e da Secretaria de Estado de Segurança Pública..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2005

ROSINHA GAROTINHO

Projeto de Lei nº 667-A/2003

Autoria: Deputado Édson Albertassi